



EDITAL N.º 55/2025

Registo n.º 19284/2025

Normas de Participação

Feiras Temáticas 2025

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Sines promove anualmente eventos variados, entre os quais as designadas feiras temáticas – a realizar entre os meses de abril e junho e no mês de dezembro, em data a designar, cujo objetivo é a promoção e venda de produtos regionais e artesanais, fazendo parte do evento animação de rua entre outros de considerado interesse para a organização e dentro da dinâmica do evento. O evento pode ser realizado em um ou mais fim de semana.

FUNCIONAMENTO

O evento objeto do presente normativo, comumente designado de “Mercado Tradicional” decorre no Centro Histórico de Sines, ao sábado e domingo, em horário a designar pela organização, sendo que a entidade promotora Reserva o direito de, por motivos justificados, alterar as datas e os horários estabelecidos.

PRODUTOS PERMITIDOS E EXCLUÍDOS

- 1.É permitida a venda de artigos de artesanato, frutas e produtos hortícolas de fabrico ou produção próprios, como azeite, vinho engarrafado ou a copo, chocolates, mel, chás, compotas, licores, doces tradicionais, farturas, crepes e outros produtos enquadrados na época.
- 2.É proibida a venda de queijo fresco, carnes frescas ou congeladas, pescado fresco ou congelado, aves e coelhos, doces/bolos com creme ou outros alimentos sem o devido acondicionamento ou armazenamento e temperatura seguros, e demais produtos cuja legislação específica assim o determine.
3. Os produtos vendidos devem obedecer às normas regulamentares estabelecidas, nomeadamente devem respeitar as condições higiénico - sanitárias legalmente previstas, no que respeita às condições de transporte, exposição, armazenagem e embalagem de produtos alimentares.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



TIPOLOGIAS E ESPAÇOS DISPONÍVEIS

1.A Câmara Municipal de Sines faculta aos participantes mesa de exposição com toldo, aproximadamente de 2.10 x 0.70, com uma cadeira por mesa, bem como a respetiva montagem e desmontagem.

2. A Câmara Municipal de Sines faculta também Stands de exposição, aproximadamente de 3x3, destinados apenas à confeção de comida e venda de bebida.

2.O mesmo participante pode ocupar mais do que uma mesa, desde que seja devidamente justificado e consoante a disponibilidade do número de mesas.

3. O participante pode optar por instalar o seu próprio expositor/stand, desde que se **enquadre na temática do evento e seja previamente autorizado pela entidade promotora.**

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

O custo de participação no Mercado Tradicional é definido conforme o espaço ocupado:

1. Ocupação em mesa cedida pela organização:
 - a) Ocupação em mesa de exposição: 20 euros/mesa/por fim de semana
 - b) Ocupação de Stand (5x2.5): 60 euros /por fim de semana
 - c) Ocupação de Stand (2.5X2.5): 30 euros /por fim de semana
2. Stand Próprio - Géneros alimentares e bebidas:
 - a) Ocupação em expositor/stand próprio até 3m2, inclusive: 50 euros (a partir dos 3m2 acresce o custo de 6 euros /m2) por fim de semana

INSCRIÇÃO

1.A Câmara Municipal de Sines, enquanto entidade promotora, reserva o direito de convidar os participantes que considere reunir os requisitos e condições adequadas ao evento.

2.A organização pode decidir, em qualquer momento, pela abertura de inscrições livres.

3.Em qualquer dos casos acima descritos, o processo de inscrição é feito, exclusivamente, através de formulário digital cedido pela entidade promotora.

4. A inscrição não garante a participação no evento.

5.Apenas será permitida a participação no mercado pelos participantes que garantam a sua presença em todos os dias do evento.

6. A entidade promotora reserva-se ao direito de convidar as associações e coletividades

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



locais que considere reunir os requisitos e condições adequadas ao evento. A sua participação será isenta de pagamento.

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

1. Os candidatos selecionados serão contatados via e-mail, até duas semanas antes da data do evento, com indicação do lugar atribuído no mercado e a apresentação da respetiva fatura.
2. Os lugares são definidos em função da tipologia, dos espaços disponíveis e dos objetivos do evento.
3. Em caso de não concordância, os lugares não podem ser alterados, sem o conhecimento e concordância da organização.
4. O lugar de venda atribuído não pode ser cedido a terceiros, sem o prévio consentimento da organização.
5. Aos participantes que faltarem ao evento sem aviso prévio de 3 dias, não lhe será reembolsado o valor já pago e poderá ser vedada a participação nas próximas edições.
6. Aos participantes que retirem do recinto do evento os seus produtos e restante material antes da hora designada do fecho do evento, em cada dia, desde que não justificada a razão, poderá ser vedada a participação nas próximas edições da iniciativa.
7. Por motivos imprevistos, que alterem as circunstâncias e por interesse público, o Município pode alterar o mapa fornecido.

PAGAMENTO

1. Os candidatos selecionados devem efetuar o pagamento através de pagamento por multibanco – com envio de comprovativo de pagamento para juventude@mun-sines.pt e para tesouraria@mun-sines.pt.
2. Em alternativa, o pagamento pode ser feito na tesouraria da Câmara Municipal de Sines, nos dias úteis, entre as 9h e as 15h30.

MONTAGEM/DESMONTAGEM

1. Para os participantes que utilizem a mesa de exposição cedida pela organização, a instalação dos produtos decorre entre as 8h e as 9h30, em cada dia.
2. A desmontagem decorre a partir das 19h00, em cada dia, sendo que a entidade promotora reserva o direito de, por motivos justificados, alterar o horário estabelecido.
5. No caso de expositor/stand próprio, a instalação deverá ser feita no sábado, entre as 8h00 e as 9h00, podendo decorrer noutro dia no horário entre as 15h e as 18h, desde que a organização seja previamente informada dessa intenção.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



SEGURANÇA

- 1.O evento decorre num recinto ao ar livre, de acesso público.
- 2.A segurança de cada participante, nomeadamente sobre os produtos expostos ou expositores/stands, valores pessoais ou outros, é da sua responsabilidade, cabendo a cada participante promover pelo respetivo seguro.
- 3.A organização não se responsabiliza por danos, roubos ou outros incidentes inerentes à participação na iniciativa, e por motivos que lhe sejam alheios.
- 4.O recinto tem vigilância no período noturno, que apenas se responsabiliza pelas estruturas propriedade do município.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:

- 1.A Câmara Municipal de Sines, enquanto entidade promotora do evento, fica responsável por fornecer os pontos de luz e água, aquando solicitado no formulário de inscrição, sendo de inteira responsabilidade dos vendedores os meios de ligação aos pontos fixos.
- 2.Os vendedores de géneros alimentares e bebidas devem providenciar o quadro elétrico respetivo, com as devidas proteções para cada um dos circuitos de iluminação e tomadas a utilizar.
- 3.A organização não garante as ligações diretas dos esgotos aos vendedores de géneros alimentares. No entanto, no espaço do mercado, existem pontos identificados para o despejo de águas residuais, pelo que, deverão os vendedores, nos termos da lei, serem autónomos com recipientes adequados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela entidade promotora.

O Vice-presidente da Câmara

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)